



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**

**DECRETO Nº 667 DE 28 DE AGOSTO DE 2007.**

**PUBLICADO**

27.02 / 09 / 07

2350

f. da Região

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que o Poder Público Municipal concedeu o uso do lote nº 03 da quadra D, do pólo industrial de Sampaio Correa, para a firma individual P.R.C.L.Campolim Comércio Atacadista de Alimentos e Bebidas, através de relação jurídica de concessão de uso real, para instalação de uma indústria não poluente para fabricação de biscoitos no local;

**CONSIDERANDO**, que transcorrido o prazo fixado no contrato, a empresa beneficiada não atendeu a finalidade, deixando o terreno sem a destinação para o qual fora concedido;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica cancelada a concessão de uso real relativa ao lote nº 03 da quadra D, com área de 2.541,70 m<sup>2</sup>, situado no Pólo Industrial Municipal de Sampaio Correa, em nome da firma individual P.R.C.L.Campolim Comércio Atacadista de Alimentos e Bebidas, pelo não atendimento da finalidade para o qual fora concedido, ou seja, pela não implantação de uma indústria não poluente para fabricação de biscoitos, no prazo especificado no contrato, revertendo-se o domínio útil ao Patrimônio Municipal, com imediata imissão de posse no terreno pelo Poder Concedente.

**Art. 2º** - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar os procedimentos de que tratam as normas de regência, especialmente o cancelamento de anotações registrais caso haja, para os fins de direito.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando vogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de agosto de 2007.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito